**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC**

**INEXIGIBILIDADE Nº29/2026**

**PROCESSO Nº150/2026**

**OBJETO:** Contratação de capacitação sobre Infrequência Escolar, Evasão Escolar e utilização do Sistema APOIA, destinada aos profissionais da rede de proteção social, incluindo conselheiros tutelares, profissionais da educação, assistência social e saúde, visando ao aperfeiçoamento técnico, fortalecimento da atuação intersetorial e qualificação dos procedimentos relacionados ao acompanhamento e garantia do direito à educação de crianças e adolescentes e para a execução do Programa CONECTA.GOV, destinado ao desenvolvimento organizacional da Administração Pública Municipal, compreendendo a realização de pesquisa de clima organizacional, diagnóstico institucional, capacitação de lideranças, capacitação de servidores municipais e apresentação de plano de direcionamento estratégico, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme proposta apresentada pela contratada.

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UND | Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM para execução do Programa CONECTA.GOV - Desenvolvimento Organizacional, Liderança e Engajamento do Serviço Público, contemplando: aplicação de pesquisa de clima organizacional junto aos servidores municipais; elaboração de diagnóstico institucional com relatório técnico e apresentação dos resultados; capacitação presencial de lideranças (secretários, diretores e gestores); capacitação presencial dos servidores municipais; reunião de direcionamento estratégico com a Administração Municipal; fornecimento de material didático digital, plataforma para inscrições, emissão de certificados aos participantes com frequência mínima de 75% e demais despesas necessárias | R$13.340,00 | R$13.340,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | à execução do objeto, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação do profissional e encargos. Carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme proposta técnica apresentada. | | |
| | | | | | **TOTAL:R$13.340,00** |

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Capacitação | Participação/cota do município referente à capacitação sobre Infrequência Escolar, Evasão Escolar e Sistema APOIA, destinada aos profissionais da rede de proteção social, realizada por meio de rateio entre os municípios integrantes da AMAI. | R$ 1.510,86 | R$ 1.510,86 |

**JUSTIFICATIVA:**
**ITEM 01:** A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento da gestão pública municipal por meio do desenvolvimento organizacional, da qualificação das lideranças e do aprimoramento do desempenho dos servidores públicos municipais.
A Administração Pública depende de equipes capacitadas, alinhadas aos objetivos institucionais e comprometidas com a prestação de serviços eficientes à população. Nesse contexto, torna-se imprescindível conhecer o cenário organizacional do Município, identificar potencialidades e oportunidades de melhoria, bem como desenvolver ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, da comunicação interna, da liderança e do engajamento dos servidores.
O Programa CONECTA.GOV contempla metodologia estruturada que inicia com a aplicação de pesquisa de clima organizacional, seguida da elaboração de diagnóstico técnico institucional, permitindo identificar fatores relacionados ao ambiente de trabalho, comunicação, relacionamento interpessoal, liderança, motivação e comprometimento dos servidores.
Com base nos resultados obtidos, serão desenvolvidas capacitações específicas direcionadas às lideranças e aos servidores municipais, proporcionando o fortalecimento das competências gerenciais, da cultura organizacional, do trabalho em equipe e da orientação para resultados, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pelo Município.
Além das ações de capacitação, o programa prevê a apresentação de diagnóstico técnico e recomendações estratégicas à Administração Municipal, possibilitando o planejamento de ações futuras fundamentadas em dados objetivos e na realidade institucional identificada durante a execução do projeto.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária por representar investimento no aperfeiçoamento da gestão pública, na valorização dos servidores e na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca permanente pelo aprimoramento da Administração Municipal.

**ITEM 02:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos profissionais da rede de proteção social quanto à utilização do Sistema APOIA e aos procedimentos relacionados ao enfrentamento da infrequência e evasão escolar. A permanência de crianças e adolescentes na escola constitui direito fundamental, exigindo atuação integrada e articulada entre os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Considerando que a evasão escolar decorre de múltiplos fatores sociais, familiares e educacionais, torna-se necessária a qualificação dos profissionais envolvidos, visando fortalecer a atuação intersetorial, alinhar responsabilidades entre os órgãos da rede, superar dificuldades práticas na utilização do Sistema APOIA e aperfeiçoar a elaboração de documentos técnicos, garantindo maior eficiência no acompanhamento e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

**Comprovação da contratação por meio de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no (Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

**DESPACHO:** A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, III, f, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Dados: 2026.07.07 13:35:10 -03'00'

São Domingos/SC, 07 de julho de 2026.

André Aniba sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
**1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
**1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
**1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
**1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
**1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
**1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
**2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
**2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
**2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
**2.4.** Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

**2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
**2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
**2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**ANEXO II**
**TERMOS DOS ITENS**

**ITEM 01**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:**

| | |
|---|---|
| **Nome da Unidade Solicitante:**<br>Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF | |
| **Responsável pela Demanda**<br>Secretario(a): André Aniba Sartori | **Responsável pelo ETP**<br>**Nome e cargo**<br>**Luiza Borges Bonan**<br>**Consultora Administrativa** |
| **E-mail**<br>eduacacao@saodomingos.sc.gov.br | **Telefone**<br>(49) 3443-0281 |

**1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para a execução do Programa CONECTA.GOV, destinado ao desenvolvimento organizacional da Administração Pública Municipal, compreendendo a realização de pesquisa de clima organizacional, diagnóstico institucional, capacitação de lideranças, capacitação de servidores municipais e apresentação de plano de direcionamento estratégico, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme proposta apresentada pela contratada.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**
A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento da gestão pública municipal por meio do desenvolvimento organizacional, da qualificação das lideranças e do aprimoramento do desempenho dos servidores públicos municipais.
A Administração Pública depende de equipes capacitadas, alinhadas aos objetivos institucionais e comprometidas com a prestação de serviços eficientes à população. Nesse contexto, torna-se imprescindível conhecer o cenário organizacional do Município, identificar potencialidades e oportunidades de melhoria, bem como desenvolver ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, da comunicação interna, da liderança e do engajamento dos servidores.
O Programa CONECTA.GOV contempla metodologia estruturada que inicia com a aplicação de pesquisa de clima organizacional, seguida da elaboração de diagnóstico técnico institucional, permitindo identificar fatores relacionados ao ambiente de trabalho, comunicação, relacionamento interpessoal, liderança, motivação e comprometimento dos servidores.
Com base nos resultados obtidos, serão desenvolvidas capacitações específicas direcionadas às lideranças e aos servidores municipais, proporcionando o fortalecimento das competências gerenciais, da cultura organizacional, do trabalho em equipe e da orientação para resultados, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pelo Município.

Além das ações de capacitação, o programa prevê a apresentação de diagnóstico técnico e recomendações estratégicas à Administração Municipal, possibilitando o planejamento de ações futuras fundamentadas em dados objetivos e na realidade institucional identificada durante a execução do projeto.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária por representar investimento no aperfeiçoamento da gestão pública, na valorização dos servidores e na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca permanente pelo aprimoramento da Administração Municipal.

**UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:**
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF

**3. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):**

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UND | Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM para execução do Programa CONECTA.GOV - Desenvolvimento Organizacional, Liderança e Engajamento do Serviço Público, contemplando: aplicação de pesquisa de clima organizacional junto aos servidores municipais; elaboração de diagnóstico institucional com relatório técnico e apresentação dos resultados; capacitação presencial de lideranças (secretários, diretores e gestores); capacitação presencial dos servidores municipais; reunião de direcionamento estratégico com a Administração Municipal; fornecimento de material didático digital, plataforma para inscrições, emissão de certificados aos participantes com frequência mínima de 75% e demais despesas necessárias à execução do objeto, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação do profissional e encargos. Carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme proposta técnica apresentada. |

**4. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA**:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Número da despesa 11

**5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:**

Fiscal do contrato:
Nome: MAYCON LUIZ TOSO
Cargo: Consultor Administrativo
Matricula: 4978

Gestor do Contrato Secretario(a)**: André Aniba Sartori**

**6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 12 de junho de 2026.

**André Aniba Sartori**
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF**

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**Art.6º XXIII Documentos Necessários**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para a execução do Programa CONECTA.GOV, destinado ao desenvolvimento organizacional da Administração Pública Municipal, compreendendo a realização de pesquisa de clima organizacional, diagnóstico institucional, capacitação de lideranças, capacitação de servidores municipais e apresentação de plano de direcionamento estratégico, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme proposta apresentada pela contratada.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
A presente contratação fundamenta-se no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados ao desenvolvimento organizacional, diagnóstico institucional e capacitação de lideranças e servidores públicos.

A contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM justifica-se em razão de sua reconhecida atuação na qualificação e desenvolvimento da gestão pública municipal, possuindo metodologia própria para execução do Programa CONECTA.GOV, equipe técnica especializada e experiência comprovada na realização de programas de desenvolvimento organizacional voltados à Administração Pública.

A solução proposta contempla diagnóstico institucional, pesquisa de clima organizacional, capacitação de lideranças, capacitação dos servidores e direcionamento estratégico, constituindo um programa integrado cuja execução demanda conhecimento técnico especializado e metodologia específica, evidenciando a inviabilidade de competição.
Assim, a contratação observa os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pela natureza singular dos serviços e pela notória especialização da instituição contratada, conforme documentação constante nos autos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**
Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

( ) **pregão eletrônico** (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
( ) **pregão eletrônico** (registro de preço);
( **)** **concorrência** (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);
( ) **dispensa eletrônica** (Art. 75. É dispensável a licitação);

( **) dispensa** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(X**) inexigibilidade** (Art. 74, III, f. (É inexigível a licitação quando inviável a competição);
( )**credenciamento** (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;
( ) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
( ) com termo formal (contrato)
(X) sem termo formal- pagamentos imediatos

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução dos serviços observará a metodologia proposta pela contratada para o Programa CONECTA.GOV, compreendendo as etapas de pesquisa de clima organizacional, diagnóstico institucional, capacitação de lideranças, capacitação dos servidores e apresentação dos resultados à Administração Municipal.
Os dias, horários e o cronograma de execução serão definidos após a assinatura do instrumento contratual, em comum acordo entre a Administração Municipal e a contratada, considerando a disponibilidade das partes e o planejamento das atividades, de forma a assegurar a adequada execução do objeto e a participação dos servidores envolvidos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Em casos de dispensa ou inexigibilidade a aquisição do objeto poderá ser com contrato formal quando tem garantias ou serviços continuados ou sem termo formal no caso de pagamento aquisição e pagamento imediato.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:**

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, período destinado à execução integral do objeto, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;
O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UND | Contratação da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM para execução do Programa CONECTA.GOV - Desenvolvimento Organizacional, Liderança e Engajamento do Serviço Público, contemplando: aplicação de pesquisa de clima organizacional junto aos servidores municipais; elaboração de diagnóstico institucional com relatório técnico e apresentação dos resultados; capacitação presencial de lideranças (secretários, diretores e gestores); capacitação presencial dos servidores municipais; reunião de direcionamento estratégico com a Administração Municipal; fornecimento de material didático digital, plataforma para inscrições, emissão de certificados aos participantes com frequência mínima de 75% e demais despesas necessárias à execução do objeto, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação do profissional e encargos. Carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme proposta técnica apresentada. | R$13.340,00 | R$13.340,00 |
| | | | | | **TOTAL:R$13.340,00** |

O valor estimado da contratação é de R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), conforme proposta comercial apresentada pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, a qual contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo honorários, materiais, deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços. O preço apresentado mostra-se compatível com o objeto contratado e atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à justificativa do preço em contratações por inexigibilidade.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Número da despesa 11

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A CONTRATADA obriga-se a executar o Programa CONECTA.GOV conforme a proposta apresentada e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) A CONTRATADA obriga-se a realizar a pesquisa de clima organizacional, o diagnóstico institucional, as capacitações de lideranças e servidores e a apresentação dos resultados, observando a metodologia proposta;

c) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços;

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material didático digital e emitir certificados aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos para certificação;

e) A CONTRATADA obriga-se a arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais custos decorrentes da prestação dos serviços;

f) A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cronograma ou a execução dos serviços;

g) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações assumidas e as condições constantes da proposta apresentada.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;

b) A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar as informações, documentos e demais elementos necessários à execução do Programa.

c) A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades presenciais, quando necessário.

d) A CONTRATANTE obriga-se a indicar os servidores e gestores que participarão das atividades previstas no Programa;

e) A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, comunicando à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas.

**13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados **no Município de São Domingos/SC**, em local ou locais a serem definidos pela Administração Municipal, de acordo com a programação estabelecida em conjunto com a CONTRATADA, observando a disponibilidade das partes e as necessidades da Administração.

São Domingos, 02 de julho de 2026.

**André Aniba Sartori**
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF**

**ITEM 02**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:**

| | |
|---|---|
| **Nome da Unidade Solicitante:**<br>Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| **Responsável pela Demanda**<br>Secretário (a): Jussara Nunes | |
| **E-mail**<br>smas@saodomingos.sc.gov.br | **Telefone**<br>49 9 9118-7612 |

**1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de capacitação sobre Infrequência Escolar, Evasão Escolar e utilização do Sistema APOIA, destinada aos profissionais da rede de proteção social, incluindo conselheiros tutelares, profissionais da educação, assistência social e saúde, visando ao aperfeiçoamento técnico, fortalecimento da atuação intersetorial e qualificação dos procedimentos relacionados ao acompanhamento e garantia do direito à educação de crianças e adolescentes.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos profissionais da rede de proteção social quanto à utilização do Sistema APOIA e aos procedimentos relacionados ao enfrentamento da infrequência e evasão escolar. A permanência de crianças e adolescentes na escola constitui direito fundamental, exigindo atuação integrada e articulada entre os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.
Considerando que a evasão escolar decorre de múltiplos fatores sociais, familiares e educacionais, torna-se necessária a qualificação dos profissionais envolvidos, visando fortalecer a atuação intersetorial, alinhar responsabilidades entre os órgãos da rede, superar dificuldades práticas na utilização do Sistema APOIA e aperfeiçoar a elaboração de documentos técnicos, garantindo maior eficiência no acompanhamento e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

**3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar

**4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):**

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Capacitação | Participação/cota do município referente à capacitação sobre Infrequência Escolar, Evasão Escolar e Sistema APOIA, destinada aos profissionais da rede de proteção social, realizada por meio de rateio entre os municípios integrantes da AMAI. | R$ 1.510,86 | R$ 1.510,86 |

**5. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA**:

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Número da despesa 111
Recurso 2.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

**6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:**

Fiscal do contrato: MARIA DE LURDES ANGHINONI CAMARGO
Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR
Matricula: 3499

Gestor do Contrato Secretário (a): Jussara Nunes

**7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Grupo 1: Conselho Tutelar - 19 e 20 de agosto de 2026 (quarta e quinta-feira)
Grupo 2: Rede - 19 e 21 de agosto de 2026 (quarta e sexta-feira)
**Horário**: 8h30 às 17h
**Locais**:

- Dia 19 de agosto: Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) - Rua Dirceu Giordani, 696 - Jardim Tarumã - 89820000 – Xanxerê/SC;
- Dias 20 e 21 de agosto: Auditório da AMAI - Rua Floriano Peixoto, 100. Centro, Xanxerê/SC.

**São Domingos, 06 de julho de 2026.**

Jussara Nunes
Secretária de Assistência Social